



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/11Pgs
- Atos da Educação.....11/12Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1489

Sexta-Feira, 26 Outubro de 2018



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.889 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.625,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 005590/18,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.625,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de outubro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.889 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	157.625,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		157.625,00
<b>TOTAL</b>		<b>157.625,00</b>	<b>157.625,00</b>

PORTARIANº 378 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 22/2018 da Procuradoria Geral do Município

## RESOLVE

Designar o servidor **THIAGO BADARÓ DA SILVA**, Médico, matrícula 3.415, para atuar como Assistente Técnica do Município no processo judicial de nº 0001265-42.2016.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial nº 053/018

OBJETO: PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 12 de NOVEMBRO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 054/018

1.1 OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 13 de NOVEMBRO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 31/10/2018.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário

de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 26 de OUTUBRO de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2804

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5282/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Firma **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2018 e findando-se em 30 de setembro de 2019, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado. Bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$32.188,03 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e três centavos) mensais, de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de Outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 116/2017

**FORNECEDOR:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PREGÃO Nº:** 058/2017

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5710/2018, os itens abaixo passam a serem registrados na cláusula quarta - do preço: 4.1 da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018 com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
17	<u>Ibuprofeno</u> 600 mg	cp	R\$0,11 (onze centavos)
31	<u>Levomepromazina</u> 25 mg	cp	R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2018

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4012**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6479/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Distribuidora de cestas e vassouras Ltda - ME**; **OBJETO:** Constitui objeto aquisição gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, conforme tabela abaixo; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 09 de Outubro de 2018 e findando-se em 02 de Março de 2019; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 61.482,93 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Dotações Orçamentárias e Elementos: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0007 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Achocolatado em pó</b> – instantâneo obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, <u>maltodextrina</u> e outras substâncias. Vitaminado, isento de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, <u>maltodextrina</u> , minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, e aromatizantes. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, <u>maltodextrina</u> , minerais, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<u>Palate</u>	Kg	700	7,07	4.949,00
05	<b>Agrin</b> - embalagem 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	<u>Neval</u>	Garrafa	210	1,28	268,80
14	<b>Amendoim cru com pele</b> – Tipo 01-pacote 500 grs. Grupo descascado: produto desprovido de sua vagem natural por processo tecnológico adequado. Subgrupo: bica corrida, submetido simplesmente ao processo de descascamento, classe miúdo, tipo único, em grãos inteiros com película de coloração vermelha.	Campo Bom	Kg	150	7,40	1.110,00
18	<b>Azeite de Oliva extra virgem</b> – Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL.	Quinta da Colina	Garrafa	240	7,96	1.910,40

26	<b>Batata Palha</b> - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1kg.	<u>Superfritas</u>	Kg	75	15,98	1.198,50
31	<b>Biscoito doce - tipo: maisena</b> - embalagens individuais de 400 grs.- <u>Composição do produto:</u> A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. <u>Pct. de 400 g.</u>	<u>Naga</u>	Kg	1.030	5,74	5.912,20
32	<b>Biscoito doce - tipo: rosquinha</b> - Sabor: coco - embalagem individual de 400grs. <u>Composição do produto:</u> Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio). Lecitina de soja e aromatizantes. Pode conter traços de leite. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. <u>Pct. de 400 g.</u>	<u>Naga</u>	Kg	1.330	6,55	8.711,50
34	<b>Biscoito salgado - Tipo cream crackers</b> - embalagens individuais de 400 grs.- <u>Composição do produto:</u>	<u>Naga</u>	Kg	870	5,74	4.993,80
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e ácido lácteo. Embalagem individualizada em papel celofane, em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. <u>Pct. de 400 g.</u>					

38	<b>Canela em pau_</b> acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 20g.	<u>Cond Roça</u>	Unidade	90	3,90	351,00
40	<b>Canjica de milho branca</b> – Tipo 01 – pacote 500 grs. Classe branca, Grupo misturada, subgrupo <u>despeliculada</u> .	Campo Bom	Kg	320	2,35	752,00
47	<b>Coco ralado</b> - Desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem contendo 100g do produto.	Menina	Unidade	100	2,39	239,00
50	<b>Creme de Leite_</b> Origem animal, embalagem <u>tetrapack</u> , com 200g do produto, limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso 200g	Jussara	Caixa	1.000	1,85	1.850,00
53	<b>Erva Doce_</b> acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 8g.	<u>Cond Roça</u>	Unidade	100	1,27	127,00

55	<b>Ervilha em conserva _</b> Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, <b>contendo 200g de peso liquido drenado.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<u>Sofruta</u>	Lata	350	1,20	420,00
56	<b>Extrato de tomate -</b> concentrado – Embalagem Tetra Pak 320g. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa consistente, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<u>Stellad'oro</u>	Caixa	1.016	1,20	1.219,20
57	<b>Farinha de mandioca tipo 1 crua</b> – pacote de 01 kg. Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Papo 10	Kg	376	3,76	1.413,76
59	<b>Farinha trigo -</b> especial sem fermento – pacote de 01 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O	Tulipa	Kg	544	1,90	1.033,60

	produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.					
62	<b>Fubá</b> – pacote 01 kg. Fubá Mimoso de milho, fino, 100% milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). 1ª qualidade, embalagem plástica de 1Kg contendo as descrições das características do produto.	Papo 10	Kg	200	1,35	270,00
63	<b>Gelatina</b> – Embalagem com 35 g – sabor: frutas vermelhas. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em embalagens íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<u>Neilar</u>	Caixa	1.500	0,66	990,00
71	<b>Leite Condensado</b> – lata 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Fazendeira	Lata	65	3,05	198,25
81	<b>Macarrão espaguete</b> – nº 08 – massa de sêmola – pct. 01 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	<u>Cadore</u>	Kg	792	2,70	2.138,40
91	<b>Milho Verde em Conserva</b> – 200g_Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Quero	Lata	350	1,32	462,00

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com peso líquido drenado de 200g.					
102	<b>Óleo de soja</b> – 900 ml. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	Cocamar	Lata	1.408	3,09	4.350,72
108	<b>Pão tipo <u>Bisnaguinha</u></b> – embalagem 300 gramas. Vitaminada, livre de gordura trans. Embalagem plástica e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	Trigo Vita	PCT.	1.936	4,75	9.196,00
114	<b>Pó de café puro</b> - Embalagem de 500g. Torrado e moído, <b>extra forte</b> , procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote <u>aluminizado</u> <b>ALTO VÁCUO</b> , íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	<u>Evoluto</u>	Kg	352	15,90	5.596,80
125	<b>Requeijão Cremoso Tradicional</b> - copo 250 gramas. Resfriado. O produto deverá conter em sua formulação: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes. Composição do produto: o produto deve fornecer em 30g: 0,6g carboidrato, 2,9g proteína, 7,8g de gorduras totais, 220mg sódio, 91mg cálcio e 82Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Rural	Copo	180	7,85	1.413,00

127	<b>Sal Refinado</b> – pacote de 01 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<u>Norsal</u>	Kg	544	0,75	408,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 61.482,93</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com a cláusula 4.3.

4.3. Os gêneros deverão ser entregues pelas firmas vencedoras, em **todas as Unidades Escolares Municipais**, dentro do horário de funcionamento, (8h a 16h) de acordo com o calendário letivo de 2018, considerando os seguintes critérios para entrega:

4.4. As entregas deverão ocorrer com as necessidades informadas na cláusula 4.5 deste contrato, na qual a Secretaria encaminhará os pedidos via e-mail;

4.5. Localização:

Escola Municipal: <b>AMANDIO EVANGELISTA DO CARMO – POUSO ALEGRE</b> Rua: 6 DE SETEMBRO, Nº67 Bairro: POUSO ALEGRE CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224-4021</b>
Escola Municipal: <b>AURINO DA COSTA CARVALHO – SANTA FE</b> Rua: SRV. MADALENA XAVIER DE CARVALHO, Nº27 Bairro: SANTA FÉ CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224-4057</b>
Escola Municipal: <b>CARDEAL DOM SEBASTIAO LEME – SAO LOURENÇO</b> Rua: PRAÇA DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA, Nº15 Bairro: SÃO LOURENÇO CEP: 25780.000 Tel: <b>(24) 2224-1491</b>
Escola Municipal: <b>HELENA DOLIANITTI DE SOUZA – PEDRAS BRANCAS</b> Rua: FAZENDA BOA VISTA, Nº830 Bairro: PEDRAS BRANCAS CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224- 4807</b>
Escola Municipal: <b>IRENE LIMA - BARRINHA</b> Rua: ESTRADA DA BARRINHA, Nº82 Bairro: BARRINHA CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224- 5399</b>
Escola Municipal: <b>JOSE AFFONSO DE PAULA - CONTENDAS</b> Rua: ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA, KM.19 Nº19.322 Bairro: CONTENDAS CEP 25780.000 Tel: <b>(024) 2224-6379</b>
Escola Municipal: <b>MARIA EMILIA PEREIRA ESTEVES – BOA VISTA</b> Rua: RODOVIA BIANOR MARTINS ESTEVES, KM 01 Bairro: BOA VISTA CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224-7753</b>
Escola Municipal: <b>BARAO DE AGUAS CLARAS – AGUAS CLARAS</b> Rua: PRAÇA BARÃO DE ÁGUAS CLARAS, Nº8 Bairro: ÁGUAS CLARAS CEP: 25780.000 Tel: <b>(024) 2224-7077</b>
Escola Municipal: <b>PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES - NOVO CENTRO</b> Rua: ALFREDO JACINTO FRANCO, Nº45

Bairro: NOVO CENTRO Tel: <b>(024) 2224-1000</b>	CEP: 25780.000
Escola Municipal: <b>SANTA ISABEL - JAGUARA</b> Rua: RUA JOSE CABRAL JÚNIOR, Nº180 Bairro: JAGUARA Tel: <b>(024) 2224-1616</b>	CEP: 25780.000
Escola Municipal: <b>Vicente Morelli – PARADA MORELLI</b> Rua: ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA Bairro: Parada Morelli Tel: <b>(024) 2224-1988</b>	CEP: 25780.000

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3044

Com base nos fatos narrados no processo administrativo de nº 4346/2018, em especial as folhas de nº 05 e 16, fica aditivado ao contrato nº 3044, para excluir os itens nº **122 e 123**, da **Cláusula Primeira – objeto: 1.2. Discriminação do objeto**, com base no artigo 65, inciso II, da lei nº 8.666/93, de um lado na condição de contratante o Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, e de outro na condição de contratada a empresa Costa e Freitas Construção Comércio e Serviços Ltda. ME.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de Outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe do Setor de Contratos

### **Atos da Educação**

EDITAL Nº 001/2018

#### CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece os artigos 5º e 6º, da lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de matrículas dos alunos para o ano letivo de 2019 e estabelece os critérios para a **Renovação, Pré Matrícula e Matrícula Nova** em turmas de Creche e Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos mantidos pelo Sistema Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto, e alerta que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos quatro anos de idade, no Ensino Fundamental.

##### 1º) Da Renovação:

O período para a renovação será de **25 de outubro de 2018 à 04 de novembro de 2018**, na própria Unidade Escolar, no horário de expediente de cada Unidade, visando garantir o acesso e permanência dos educandos no processo educacional.

##### 2º) Da Pré Matrícula:

O período para a pré-matrícula das turmas de Creche e Educação Infantil (pré-escolar) será de **05 a 30 de novembro de 2018**, na própria Unidade Escolar, de acordo com cronograma anexo, obedecendo a seguinte faixa etária;

- Creche II – 2 anos completos ou a completar até 31/03;
- Creche III – 3 anos completos ou a completar até 31/03;
- **Pré II** – 4 anos completos ou a completar até 31/03;
- **Pré III** – 5 anos completos ou a completar até 31/03;

**3º) Da Matrícula Nova:**

A matrícula nova deverá ocorrer no período de **05 a 23 de novembro de 2018**, na Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 58, do Decreto Municipal 1685, de 10/10/2006 e Leis 245/93, 370/95.

Para a matrícula em turmas do 1º ano do Ensino Fundamental, será obedecida a seguinte faixa etária:

- **1º ano do Ensino Fundamental – 6 anos completos ou a completar até 31 de março.**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento;
- b) Comprovante de que o candidato à vaga reside próximo à escola, que poderá ser: conta de luz, água ou telefone em nome do responsável ou declaração do próprio informando onde reside;
- c) Em se tratando de candidato à matrícula em classes de Creche e Educação Infantil (Pré-Escolar), exigir-se-á fotocópia do **cartão de vacina**;
- d) Em se tratando de aluno transferido, exigir-se-á no ato da matrícula, **histórico escolar**, que informe a escolaridade anterior ou declaração que comprove que o histórico foi solicitado à escola de origem;
- e) Nas escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, a matrícula nova será feita exigindo-se a idade mínima de **15 anos completos**.

**4º) Da Organização das turmas:**

A criação e/ou divisão das turmas será feita de acordo com a Resolução n.º 03/97 CNE, e Art. 52 do Decreto Municipal 1685/06, juntamente com a Supervisão Educacional.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2018.

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia